



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

**RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26**

**PORTARIA nº 7.047, de 06 de abril de 2018.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor **DIRCEU BALDACIN**, matrícula 103, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação Bombeamento do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, admitido no Serviço Público Municipal em 01/09/1983, apresentou laudo da Junta Médica Municipal atestando a incapacidade ao trabalho, em razão de patologia especificada no § 4º, do artigo 21, da Lei Complementar nº 113/05;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas e que o processo para APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS foi deferido a partir de 1º/04/2018.

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, nos termos do laudo pericial da Junta Médica Municipal, o servidor **DIRCEU BALDACIN**, matrícula 103, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação Bombeamento do Quadro Geral de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, **POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tudo conforme processo de concessão nº 317/103/2018. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2018.

Cerquillo, 06 de abril de 2018.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.